



fmw

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Exmo. Senhor

Presidente da Freguesia de MODIVAS

Rua do Padrão, 172

4485-591 MODIVAS

Nº Registo: 3194/14
Data: 2014/03/13
EXPEDIENTE SAÍDO

S/ ref.:

Data:

N/ ref.:

Assunto: **DELEGAÇÃO LEGAL DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS, RELATIVAS A:**

- A- Conservação e Manutenção de Espaços Verdes e das Áreas Ajardinadas em Recintos Escolares**
B- Limpeza das Vias e Espaços Públicos

Nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do Art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12/9, e a fim de dar cumprimento à delegação legal de atribuições e competências Municipais nas Freguesias e União de Freguesias, deliberou a Assembleia Municipal de Vila do Conde, em sessão de 27/02/2014, autorizar a celebração de Acordos de Execução, acompanhados da transferência de Recursos Financeiros e Humanos, entre o Município de Vila do Conde e a Freguesia de Modivas, prevista nas alíneas a), b) e f) do n.º 1 do Art.º 132 da Lei n.º 75/2013 de 12/9, relativas a:

a) Manutenção e conservação de espaços verdes e das áreas ajardinadas em recintos escolares:

i)- Recursos Financeiros: 3.000,00 €

b) Limpeza das vias e espaços públicos:

i) Recursos Financeiros: 17.911,32 €

ii) Recursos Humanos: 1 cantoneiro

Janur



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Para que possa ser celebrado o Acordo de Execução entre o Município e essa Freguesia, relativa ao cumprimento das referidas delegações legais de atribuições e competências, exige a alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12/9, a autorização prévia a conceder pela Assembleia de Freguesia.

Só após a obtenção da respetiva autorização prévia da Assembleia de Freguesia, será legalmente possível a preparação do clausulado contratual dos Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Vila do Conde e essa Freguesia de Modivas, sem a qual não será possível a transferência dos recursos financeiros e humanos a afetar.

Pelo que se solicita a tramitação urgente dos procedimentos adequados.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Elisa Ferraz